



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

CONTRATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 3.446.576, IFP-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria ESMPU n.º 144, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.648.642/0001-40, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no SHCS/CL Q. 412, BL. B, Sobreloja 27, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70278-520, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sua sócia, a senhora **BÁRBARA MAIA MUNDIM**, portadora do RG n. 2742427 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 033.723.221-00, conforme ato constitutivo, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente contrato, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do edital do Pregão Eletrônico nº 24/2017- MAPA, da Ata de Registro de Preços nº 3/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Termo de Referência nº 383 - ESMPU e dos autos do Processo ESMPU nº 0.01.000.1.006477/2018-55, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo do Centro de Apoio da Escola Superior do Ministério Público da União em São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QTD.	ESTIMATIVA CUSTO UNITÁRIO (RS)	ESTIMATIVA CUSTO TOTAL (RS)
2	TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA COM SUPORTE	PROJETELAS CLASSIC LX 119"	UN	1	3.300,00	3.300,00
3	MATRIZ HDMI	KRAMER VS-88 UHD	UN	1	19.900,00	19.900,00
4	PROCESSADOR DE ÁUDIO	BLU-806DA	UN	1	15.875,51	15.875,51
7	SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DE MÃO	AUDIOTECHNIC ATW-1102	UN	1	4.100,00	4.100,00
9	EXTENSOR UTP - HDMI (PAR)	SUMAY 50 m	UN	8	2.392,00	19.136,00
12	AMPLIFICADOR 2 CANAIS	CROWN T5	UN	2	3.000,00	6.000,00
15	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS	BLACK BOX	UN	1	2.173,00	2.173,00
TOTAL:					50.740,51	70.484,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de **R\$ 70.484,51** (setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo correrão à conta da Categoria Econômica 44.90.52.33 – Equipamentos para Áudio e Vídeo, do Programa/Atividade 03128058120HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a cobertura das despesas no próximo exercício, será emitida nota de empenho à conta da natureza de despesa definida no *caput* e constante do Orçamento da União.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ **3.524,22** (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), em modalidade de acordo com o art. 56, §1º da Lei 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao responsável pela fiscalização competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de penalidade, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer condições estabelecidas na contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar um preposto que representará a empresa, mantendo permanente contato com a CONTRATANTE, dirimindo os problemas que venham surgir no andamento do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

É eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maia Mundim, Usuário Externo**, em 15/01/2019, às 15:25 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, Secretário de Administração**, em 16/01/2019, às 13:39 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0136368** e o código CRC **71D971FA**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.006477/2018-55

ID SEI nº: 0136368

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca o responsável, conforme tabela a seguir, para regularizar pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Responsáveis	CPF	Convênio	Órgão/Entidade/UF/CNPJ	Motivo da Devolução das Notificações pelos Correios
JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA	585.714.504-04	793544/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ: 08.260.663/0001-57	Responsável: Não localizado
ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA	042.367.694-68	628712-/2008	FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE/PE CNPJ: 01.066.905/0001-27	Entidade: Mudou-se
ALEXANDRE ADILSON ZUBARAN DE OLIVEIRA	886.460.257-72	594620/2007	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESORTS - RESORTS BRASIL/SP CNPJ: 05.123.392/0001-08	Responsável: Não localizado
YURI ALEXEI VIEIRA JORGE	502.824.921-00	702552/2008	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO/MT CNPJ: 00.998.859/0001-31	Responsável: Não localizado
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO	181.417.306-49	740291/2010	SINFRA/MT CNPJ: 04.603.701/0001-76 E ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.507.415/0001-44	Responsável: Mudou-se

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN.

JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE
Coordenador-Geral de Convênios

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2018

Nº Processo: 8210000069201853. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - .CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -.Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 18/01/2019 .

(SICON - 18/01/2019) 185001-18203-2019NE800050

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1304/2018

Termo de Credenciamento nº 1304/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA. Objeto: Prestação de Serviços MÉDICOS-HOSPITALARES. Processo: 1.14.000.001225/2018-70. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2018NE000072, de 17/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2018NE000142, de 31/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2018NE000129, de 30/01/2018. Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2023. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado MARIA CLÉZIA DE OLIVEIRA RIOS e EBERSON CARLOS COSTA.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas LTDA (CNPJ 59.456.277/0001-76). Objeto: prorrogar a vigência contratual e reajustar o valor total. Fundamento Legal: inciso IV do art. 57. Vigência: de 16/02/2019 até 15/02/2020. Data de Assinatura: 17/01/2019. Valor Total: R\$ 30.357,07. Nota de empenho: 2018NE000247, datada de 14/05/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06. Processo: 2263/2015-19. Signatários: Ivan de Almeida Guimarães, pela Contratante, Ana Cláudia Lopes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA (CNPJ 07.648.642/0001-40). Objeto: fornecimento de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo do Centro de Apoio da ESMPU em São Paulo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2017 e ARP nº 3/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Vigência: de 16/01/2019 até 16/01/2020 . Data de Assinatura: 16/01/2019. Valor Total: R\$ 70.484,51. Nota de empenho: 2018NE000779, datada de 31/12/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 6477/2018-55. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, BARBARA MAIA MUNDIM, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 00.343.654/0001-18). Objeto: aquisição de projetores multimídia para o Centro de Apoio da ESMPU em São Paulo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 203/2017 e ARP nº 3/2018 da Universidade Federal de Uberlândia. Vigência: de 16/01/2019 até 16/01/2022. Data de Assinatura: 16/01/2019. Valor Total: R\$ 71.500,00. Nota de empenho: 2018NE000778, datada de 31/12/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 6477/2018-55. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 91/2018

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 34-D/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2018, cujo objeto consiste na aquisição de uniforme operacional (calçado tático) para os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte que desempenham as funções operacionais típicas do cargo, lotados nas unidades do Ministério Público Federal no Brasil, nos termos da Portaria PGR nº 827, de 08 de outubro de 2015. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br/. PROCESSO: 1.00.000.006051/2018-27. VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 18/01/2020. FORNECEDORES: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP CNPJ: 65.677.890/0001-16, Valor: R\$ 52.669,00.

Brasília, 18 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA
Secretário de Administração em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2017. Contratantes: Ministério Público Federal e a permissionária BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 doze meses; atualizar o ressarcimento das despesas adicionais; retificar o preâmbulo da Cláusula Sétima do Termo de Permissão nº 01/2017. Vigência: 03/01/2019 a 02/01/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 4.752,48. Signatários: pelo Contratante, ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES, Secretária de Administração; e pela Contratada, Kleuber Monteiro Barros e Cristiane Fernandes Mendes da Silva, Procuradores. Processos MPF/PGR : nº 1.00.000.018927/2016-16 e nº 1.00.000.021435/2018-70.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 91/2018. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: Acesso à plataforma jurídica Thonson Reuters ProView, compreendendo o fornecimento de 100 acessos simultâneos ao conteúdo digital de forma on-line pela Internet, por meio de autenticação segura por números de Internet Protocol (IP). Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Valor total: R\$ 31.275,00. Vigência: de 08/01/2019 a 07/01/2020. Data de Assinatura: 08/01/2019. Nota de Empenho: 2018NE001840. Programa de Trabalho: 0306258142640001. Elemento de Despesa: 33.90.39-01. Signatários: pelo Contratante, Denise Christina de Rezende Nicolaidis, Secretária de Administração e pela Contratada, Pablo Leo Peduzzi, Diretor e Maria Paula Pina, Procuradora. Processo MPF/PGR/PGEA 1.00.000.021097/2018-76.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 94/2018. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: Acesso à plataforma jurídica Revista dos Tribunais OnLine Clássica (RT Online Clássica), compreendendo margem de 101 a 200 acessos simultâneos ao conteúdo digital de forma on-line pela Internet, por meio de autenticação segura por faixa de Internet Protocol (IP) do MPF. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Valor total: R\$ 31.275,00. Vigência: de 12/01/2019 a 11/01/2020. Data de Assinatura: 08/01/2019. Nota de Empenho: 2018NE001840, em 18/12/2018. Programa de Trabalho: 0306258142640001. Elemento de Despesa: 33.90.39-01. Signatários: pelo Contratante, Denise Christina de Rezende Nicolaidis, Secretária de Administração e pela Contratada, Pablo Leo Peduzzi, Diretor e Maria Paula Pina, Procuradora. Processo MPF/PGR/PGEA 1.00.000.021100/2018-51.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 SRP

A Procuradoria da República no Estado do Amapá, por meio da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, COMUNICA aos interessados a exclusão do item nº 57 (BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA) do Pregão acima citado, cujo objetivo é o registro de preços para aquisição de material elétrico, de manutenção de bens móveis/instalações, bombas hidráulicas e de processamento de dados, devido à desconformidade de suas especificações com as características do sistema hidráulico que atende a sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, conforme decisão da Secretaria Estadual. Ficam mantidas todas as condições editalícias para os demais itens, inclusive as que se referem à manutenção da data e horário de abertura. Todas as informações a respeito do presente ato encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da PRAP: <http://www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes>.

IACY FURTADO GONCALVES
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

